PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o mencionado Crédito Adicional Suplementar é solicitado com o objetivo de reforçar dotações para pagamento da folha dos servidores da Atenção Básica à Saúde, bem como pagamento de aluguéis e aquisição de material de consumo.

Informou ainda o Setor que as Resoluções do Fundo Estadual de Saúde tem previsão para despesas de custeio (despesas para manutenção dos serviços), sendo folha de pagamento, medicamentos e serviços.

Finalmente informou o Setor de Planejamento que o Programa Saúde em Casa é um recurso do Governo Estadual que o Município recebe anualmente para manutenção dos PSF's.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 02/03/2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº EM 42/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 80.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00
339030 – Material de Consumo R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

TOTAL R$ 495.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 30 - Conta bancária nº 28.840-3.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 035/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
24 / 02 / 22
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00

319013 – Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

339030 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

Total..... R$ 495.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 255). Detalhamento 30. Conta bancária 28.840-3.

Esclareço que este Pedido de Crédito tem como objetivo o reforço de dotações para pagamento da folha dos servidores da Atenção Básica à Saúde, bem como pagamento de aluguéis e aquisição de material de consumo. Importante dizer que as resoluções do Fundo Estadual de Saúde preveem despesas de custeio (despesas para manutenção dos serviços), sendo folha de pagamento, medicamentos, serviços. O Saúde em Casa é um recurso do Governo estadual que vem anualmente para manutenção dos PSF's.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa